



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.473, 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2.018/2.021 – Lei Municipal nº 6.320/2017, na LDO do exercício de 2.018 – Lei Municipal nº 6.319/2.017 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2.018, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 481.965,92 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6.382/2.017, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0027.1.665	PROGRAMA MOV. PAULISTA DE SEG.A NO TRÂNSITO		
339030	Material de Consumo	R\$	606,60
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	472.077,44
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.281,88
	Fonte Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais		
	Aplicação – 400.0002 – Convênio DETRAN SP		
	Total	R\$	481.965,92

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 481.965,92 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, Departamento Estadual de Trânsito, conforme Termo de Convênio nº 080/2017;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Fevereiro de 2.018.